



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

EDITAL 022/2019

O Município de São Jerônimo, pessoa jurídica de direito público interno, por ser Prefeito Municipal, abaixo firmado, edita o presente:

Art. 1º - Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de São Jerônimo, para seleção de pessoal para admissão do cargo de Motorista (01 – uma - vaga para atuar na escola municipal E.M.E.F. Coronel Soares de Carvalho - Distrito de Morrinhos), carga horária de 30 h/s, em caráter emergencial e temporário, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal n.º 3.786 de 24 de junho de 2019.

Art. 2º - Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo único. A Comissão será formada por:

1. Bruno Cristiano Coletto Montemaggiore;
2. Cláudio Antônio dos Santos Prates;
3. Débora de Cássia Baptista Almeida.

Art. 4º - O Processo Seletivo Simplificado consistirá no preenchimento de uma ficha de inscrição e na análise das seguintes documentações a serem entregues no ato do preenchimento da referida ficha:

1. Comprovante de escolaridade (mínimo 4ª série do Ensino Fundamental);
2. Comprovante de tempo de serviço em transporte escolar;

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 – E-mail: rh@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

3. Cópia do comprovante de residência;
4. Cópia da carteira de Motorista Categoria D, com curso de Transporte Escolar averbado na mesma;
5. Cópia dos certificados de cursos afins e;
6. Certidão Judicial Criminal Negativa.

Art.5º - O preenchimento da ficha de inscrição e entrega dos documentos supracitados ocorrerão no período de 14/08/2019 até o dia 16/08/2019 das 09 horas às 12horas e das 13 horas às 16 horas junto à Secretaria de Educação.

Art. 6º - A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos critérios comprovados no ato da inscrição conforme artigo 4º do presente edital em uma escala de zero a 520 pontos, conforme os seguintes critérios:

Item	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Ensino Fundamental Completo.	25	25
B	Ensino Médio Completo.	100	100
C	Residir no local da vaga – Morrinhos.	100	100
D	Residir em localidade diversa da vaga.	10	10
E	Cursos relacionados as serem analisados pela Comissão.	50	200
F	Experiência por mês de serviço em transporte escolar.	10	120
	TOTAL		520

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 – E-mail: rh@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Art.7º - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - obtiver a maior pontuação em cursos relacionados à atividade a ser exercida;

II – obtiver a maior pontuação na Escolaridade;

III – tiver obtido a maior pontuação em experiência com Transporte Escolar;

IV – residir mais próximo ao local de exercício das atividades.

Art. 8º - Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo necessário para análise de todos os currículos recebidos.

Art. 9º - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 10º - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 11º - Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 12º - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 13º - Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 – E-mail: rh@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Art. 14º - O prazo de vigência deste edital é até os prazos da lei que o rege.

Art. 15º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JÚLIO CÉSAR PRATES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ALINE GRANDINI JARCES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 – E-mail: rh@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS